



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Direção da Escola de Administração - DIRADM
Rua Washington Luiz, 855 - Bairro Centro Histórico - CEP 90010460 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
2º andar

DECISÃO

À comunidade acadêmica da Escola de Administração:

Considerando a situação climática do Estado do Rio Grande do Sul, a gravidade dos alertas emitidos pela Defesa Civil do Estado, a previsão de dificuldades logísticas e de infraestrutura e, principalmente, as dificuldades relatadas pelos estudantes e servidores da Escola de Administração da UFRGS, a Direção da EA decide **recomendar** os procedimentos que seguem para os dias 02 e 03 de maio de 2024:

- a) Suspensão de atividades presenciais administrativas, com manutenção de atividades remotas;
- b) Supensão de atividades letivas presenciais de cunho avaliativo;
- c) Flexibilização de cobrança de presença em aulas para os dias mencionados;
- d) Realização de atividades virtuais, se possível, nas plataformas disponibilizadas pela Universidade;
- e) Comunicados, via Sala Virtual, sobre possíveis alterações de cronograma ou de procedimentos de entregas relacionadas ao semestre letivo vigente.

Outros comunicados poderão ser realizados para os dias seguintes ou em caso de pronunciamento da Reitoria da UFRGS - o que não ocorreu até o momento da elaboração do presente documento.

Contamos com a compreensão de todos.

Pede-se ampla divulgação desta decisão.



Documento assinado eletronicamente por **TAKEYOSHI IMASATO, Diretor da Escola de Administração**, em 02/05/2024, às 11:40, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **5772119** e o código CRC **932F33D2**.